



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.144/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) com a seguinte caracterização:

06.01.12.361.0066.2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEF – 40% FUNDEF (META 06.02 E 06.03).
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES.....R\$ 2.200,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12.361.0066.2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEF – 40% FUNDEF (META 06.02 E 06.03)
3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E DESPORTIVO.....R\$ 2.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2.007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Diretora de Finanças e Planejamento